

**EDITAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – EDITAL Nº 001/2023**

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMPOD/BB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 039/2021, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 446 de 05 de novembro de 2015, CONVOCA toda a comunidade e/ou entidades ou instituições que atue na área de prevenção, tratamento e reinserção social de usuários de álcool e outras drogas do Município de Belmiro Braga, legalmente constituídas, para participarem do procedimento de eleição dos membros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas que ocuparão as 04 (quatro) vagas destinadas à Sociedade Civil, 01 (uma) vaga destinada a representante da Polícia Militar e 02 (duas) vagas representantes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal de Segurança, respectivamente com mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante a seguinte regulamentação:

**Art. 1º-** Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral como eleitor(a), qualquer cidadão que tenha interesse pelas questões pertinentes a Políticas Sobre Drogas e/ou entidade ou instituição dedicada ao atendimento de usuários de drogas que comprove:

- I. Estar registrada no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas até 7 (sete) dias após a publicação deste edital de eleição;
- II. Ter por objetivo definido em estatuto próprio, atuação na área da prevenção, tratamento e reinserção social do usuário;
- III. Possuir no mínimo 02 (dois) anos de funcionamento legal até a data de publicação deste Edital;

**Art. 2º-** Para participar do processo eleitoral, a fim de ter um representante a ser eleito, a entidade e/ou instituição deve comprovar:

- I. Estar registrada no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas até 7 (sete) dias após a publicação deste edital de eleição;
- II. Ter por objetivo definido em estatuto próprio a atuação na área da prevenção, tratamento e reinserção social do usuário;
- III. Possuir no mínimo 02 (dois) anos de funcionamento legal até a data da publicação deste Edital;

---

**Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Belmiro Braga – MG**

Endereço: Rua Joana Claudina, nº 329 – Fundos – Centro – Belmiro Braga – MG – CEP: 36.126.000



Parágrafo Único: Cada entidade poderá apresentar somente um representante com direito a voto na Assembleia Eleitoral.

**Art. 3º** - Para participar do processo eleitoral o cidadão interessado deve apresentar:

- I. Documento oficial com foto, exemplos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação;
- II. CPF
- III. Comprovante de residência do município de Belmiro Braga
- IV. Formulário de Inscrição – Anexo I

**Art. 4º**- A análise da documentação das pessoas e/ou entidades candidatas e das pessoas ou entidades eleitoras será realizada pela Comissão Eleitoral no dia da assembleia.

**Art. 5º**- A escolha das pessoas e/ou entidades que irão compor o COMPOD/BB para o biênio 2023-2025 será realizada em sessão pública no dia 25/08/2023, às 09:30h da manhã no Casarão da Cidadania, Rua Joana Claudina nº 25 - Centro - Belmiro Braga/MG- 36.126.000.

**Art.6º**- Cada cidadão e/ou entidade cadastrada como eleitora ou candidata terá direito a um voto para cada assento no COMPOD/BB.

**Art.7º**- A Comissão Eleitoral disponibilizará durante a assembleia eleitoral o rol de pessoas e/ou entidades candidatas, organizadas em ordem alfabética e a qual assento concorrem.

**Art.8º**- O escrutínio dos votos será feito pela Comissão Eleitoral imediatamente após o término da assembleia.

**Art.9º**- As pessoas e/ou entidades mais votadas em cada categoria será eleita e ocupará o correlativo assento no COMPOD/BB.

Parágrafo Único- Em caso de empate, será considerado o candidato de maior idade.

**Art.10º**- Será registrado em ata todo o processo eleitoral, que deverá conter sua descrição detalhada, inclusive a classificação de todos os candidatos votados.

**Art.11º**- O resultado final do processo eleitoral, será publicado em Diário Oficial e site oficial da prefeitura [www.belmirobraga.mg.gov.br](http://www.belmirobraga.mg.gov.br).

**Art. 12º**- A posse dos candidatos eleitos ocorrerá em reunião plenária do COMPOD/BB, após ato de nomeação do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Belmiro Braga, nos termos da Lei 446 de 05 de novembro de 2015.

**Art.13º**- A Comissão Eleitoral é competente para decidir sobre quaisquer casos ou situações não previstas em lei ou neste Edital.

---

**Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Belmiro Braga – MG**

Endereço: Rua Joana Claudina, nº 329 – Fundos – Centro – Belmiro Braga – MG – CEP: 36.126.000



**Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Belmiro Braga – MG**  
Lei nº 446 de 05 de novembro de 2015

**Art.14º-** A Comissão Eleitoral será designada por Resolução de competência do Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Belmiro Braga.

Belmiro Braga, 22/08/2023

*Jessiane G. Cardoso*

\_\_\_\_\_  
Titular do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas

---

**Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Belmiro Braga – MG**

Endereço: Rua Joana Claudina, nº 329 – Fundos – Centro – Belmiro Braga – MG – CEP: 36.126.000